



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Processo Administrativo nº 132/2025

Aos **vinte e um (21) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025)**, o **Município de Mormaço/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **92.451.038/0001-11**, com sede na **Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Bairro Centro, Mormaço/RS, CEP 99315-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Alexandre Antônio Vieira**, com fundamento no **artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando as justificativas apresentadas no **Estudo Técnico Preliminar** e no **Termo de Referência** elaborados pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação** para a **contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS (Unidade Carazinho)**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza paraestatal, para execução de **apresentação teatral de caráter educativo e cultural** durante a **Feira do Livro de Mormaço/RS – Edição 2025**.

O objeto da contratação consiste na realização do espetáculo teatral **“Tecendo Saberes e Construindo Histórias”**, apresentado pela **Cia Espícula**, com duração aproximada de 1h30min, a ser executado durante a programação oficial da Feira do Livro, no **CTG Teófilo Schroeder**, integrando as atividades culturais e educativas do evento.

Valor total da contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A contratação visa o fortalecimento das políticas públicas municipais de **educação e cultura**, fomentando o acesso à arte, à leitura e à valorização cultural da comunidade, com base nos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Determino a publicação deste extrato e o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização contratual.

Mormaço/RS, 21 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal